



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

Tramitado em Sessão

Cód. 05.00.01.01 · 1C · P

INDICAÇÃO Nº 854/2024

Assunto: Providências urgentes quanto às condições estruturais e de atendimento da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Parque Brasil, especificamente para pessoas com deficiência.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências **URGENTES** quanto às condições estruturais e de atendimento da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Parque Brasil, especificamente para pessoas com deficiência.

Recebemos denúncias de que a referida unidade apresenta problemas que interferem na acomodação e saúde dos pacientes, assim como dos funcionários que ali atuam.

Entre as questões apontadas está a situação dos sanitários feminino e masculino, lotados com suas portas de acesso dentro do refeitório dos funcionários, inclusive com cestos de lixo sem tampa na referida área, contribuindo para a proliferação de animais indesejados. Além do mais, os sanitários não atendem a Lei de Acessibilidade nº 6514/78, Norma Regulamentadora nº 32, vez que não foi identificada área adaptada para pessoas com deficiência.

Aproveitamos a oportunidade para relatar também quanto à identificação de vagas de estacionamento de veículos para pessoas com deficiência, conforme Resolução nº 965/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), o que tem causado conflitos na localidade, considerando casos de cadeirantes e demais pessoas com mobilidade reduzida com dificuldades para acessar a Unidade de Saúde, devido à indisponibilidade de espaços adequados para estacionarem seus carros.

Sendo assim, diante do exposto, requeremos a execução de medidas necessárias objetivando melhorias na estrutura e no atendimento na Unidade Básica de Saúde do Parque Brasil, atendendo as normas para a melhor acomodação das pessoas com deficiência. Sugerimos ainda a notificação dos responsáveis pela fiscalização e funcionamento da Unidade, como o Conselho Gestor de Saúde, a respeito do qual não constam informações da sua atuação no local.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Indicação nº 854/2024 - fls. 2/2

Aliás, a Administração Municipal deve ser mais transparente e participativa, conforme previsto na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Pelas razões expostas, esperamos que nossa reivindicação mereça a indispensável atenção da Administração Municipal, pelo que agradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

HERNANI BARRETO
Vereador - REPUBLICANOS